

Abre o credito especial de R\$1.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMUIGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, ao vigente orçamento municipal, o credito especial de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado a um auxilio ao Professor Mariano Rocha Cavalcante, para tratamento de sua saúde.

Art. 2º - O credito de que trata esta lei, deverá ser entregue ao proprio Professor Mariano Rocha Cavalcante.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de Novembro de 1951.



(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL.